



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

Cruzeiro, 26 de abril de 2018.

Miguel boa tarde,

o profissional da área de processamento de dados a que se refere o Item 6 do TR - pode ser formado nas área de técnica de informatica ou deve ser de nível superior em informatica??

**6. MÃO-DE-OBRA TÉCNICA, letra c) O Gestor do projeto a ser indicado pela CONTRATADA e deverá comprovar formação técnica (2º grau completo ou superior): Processamento de dados**

--

Att.

TGP SOLUÇÕES LTDA ME  
CNPJ 67.564.773/0001-71  
Mario Dante Triani Junior  
Sócio Administrador  
16 3329-1020  
16 99724-9424

Segue resposta

d) o gestor do projeto a ser indicado pela Contratada deverá comprovar formação técnica (2º grau completo ou superior);

- Processamento de Dados;
- Contabilidade;
- Administração de Empresas;
- Arquivologia;

Miguel A. de Oliveira Júnior

Pregoeiro